



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0356, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da quadra 325, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 16, da quadra 325, situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, perfazendo uma área total de 700,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 1º de fevereiro de 2.024, firmado pelo RT. ENGENHEIRO CIVIL WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CREA 311209/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20240477543, em 15.01.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024001527, de 07.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Municipal